



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.464, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3.455 DE 10 DE ABRIL DE 2025.”

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Altera o artigo 2º e 7º da Lei Municipal nº 3.455 de 10 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

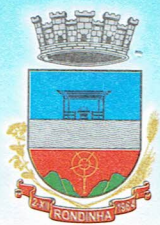
“Art. 2º Para a execução do Convênio referido no artigo primeiro o Município de Rondinha repassará ao CONSEPRO, os valores abaixo relacionados, para as seguintes finalidades:

§1º – Até R\$ 1.516,00 (mil quinhentos e dezesseis reais), para o pagamento do aluguel de sala comercial a ser utilizada pela Delegacia de Polícia Civil de Rondinha;

§2º – Até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, corrigidos, anualmente, pelo IPCA, ou outro indexador que vier a substituir, com a destinação:

I- Até 30% do valor para o auxílio na manutenção do Conselho e na manutenção de equipamentos, prédios e/ou veículos da polícia civil ou militar;

II- Até 70% do valor para auxílio no pagamento de aluguel de residências de Policiais Militares, quando atendidas as condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

- a) *Seja oriundo de outro município;*
- b) *Estar lotado para prestação dos serviços no Município de Rondinha;*
- c) *Se possuir filhos em idade escolar, estes deverão estudar nas escolas municipais.*

Parágrafo Único: apenas 35% do valor poderá ser usado em um único aluguel.

[...]

Art. 7º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 29 DE MAIO DE 2025.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração